



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO
AUDITORIA PÚBLICA INTERNA**

NOTIFICANTE: Controladoria Geral Municipal

NOTIFICADO:

**Exmo. Presidente da Câmara Municipal de Alfredo Chaves
Sr. Charles Gaigher**

NOTIFICAÇÃO RECOMENDATÓRIA Nº 001/2024

Cumprimentando-o, esta Controladoria Geral vem à presença de Vossa Excelência, apresentar as seguintes considerações, para ao final recomendar o que subsegue:

CONSIDERANDO as funções constitucionais e institucionais do Controle Interno e o dever de promover a integração operacional e orientar os procedimentos de controle desta Unidade Gestora;

CONSIDERANDO o Programa Nacional de Transparência Pública (PNTP) que avalia a qualidade das informações disponibilizadas nos sites, com base nas regras previstas na Lei de Acesso à Informação (LAI) e na Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF);

CONSIDERANDO as avaliações do Portal da Transparência que vêm sendo executadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, por intermédio da ATRICON (Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil);

CONSIDERANDO a necessidade de implementação do Programa de Integridade que consiste em um programa de *compliance* específico para prevenção, detecção e remediação dos atos lesivos previstos na Lei nº 12.846/2013, que tem como foco, além da ocorrência de suborno, também fraudes nos processos de licitações e execução de contratos com o setor público.

Ante o exposto, objetivando a observância da legislação, a salvaguarda do patrimônio e a busca da eficiência operacional servimos da presente para

NOTIFICAR



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO
AUDITORIA PÚBLICA INTERNA**

O Presidente da Câmara Municipal de Alfredo Chaves, Sr. Charles Gaigher, para que adote as medidas cabíveis para elaboração dos Códigos de Condutas Éticas e Decoro Parlamentar para os Servidores e Vereadores desta Casa de Leis, respectivamente, bem como implementação do Programa de Integridade, em cumprimento à legislação vigente, mormente, no que tange às considerações expostas e para tanto, passa às seguintes **RECOMENDAÇÕES**:

I) Elaboração do Código de Conduta Ética dos Servidores da Câmara Municipal de Alfredo Chaves;

II) Elaboração do Código de Ética e Decoro Parlamentar dos Vereadores da Câmara Municipal de Alfredo Chaves;

III) Implementação do Programa de Integridade da Câmara Municipal de Alfredo Chaves.

Segue em anexo normativas de outros poderes e órgãos que poderão auxiliar na elaboração do instrumento legal.

Para atendimento à demanda, SUGERIMOS o encaminhamento da presente recomendação à Procuradoria Legislativa, competente para elaboração da norma, bem como que a mesma seja auxiliada pela Assessoria Parlamentar, uma vez que as normativas tratarão de assuntos administrativos e legislativos no que concerne aos Servidores e Vereadores desta Casa de Leis.

Dê ciência da presente Notificação Recomendatória a Diretora Geral da Câmara Municipal de Alfredo Chaves.

Sem mais para o momento, a Controladoria reitera protestos de estima e distinta consideração, colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Alfredo Chaves, 11 de julho de 2024.

EDILÉZIA EDUARDO DOS SANTOS ALVES
Controladora Geral

DYANA SEZINI VIEIRA
Auditora Pública Interna



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO
AUDITORIA PÚBLICA INTERNA**
